

1860

Luiz de Oly
da cidade de

Baldas

1601173

1601173

Inventario de Vicente Gomes

Alfenas.

Inventariante seu viuvo D. Anna
Joazeira

Maceo N.º 11 - 17

O Escriuor

Anno do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christo de mil
oito centos e setenta e seis e
setenta e nove dias do mes
de Agosto de dita anno nitta
Freguesia de São João de Alfenas do Ter-
mum de Baldas, onde se achava em de-
legacia o Juiz de Ophias e Doutor Gu-
nardo Jacinto de Viga comisso-
rio e adiante nomeado, e ahi pelo
mesmo Juiz me foi ordenado pas-
sar e mandado para ser citada
Dona Anna Joazeira viuvo
de Vicente Gomes para prestar
juramento de inventariante e fa-
zer as devidas declarações para se
proceder a inventario dos bens de seu
caza e em consequencia de haver been
entregado o inventario, e por isso consi-
derado Ophias, e quem nomeava para
curador ao Inventario Francisco de
Paulo Ferraz e depois sobrinho
que prestou juramento, e citador

citador os interpedar e curador
para se curarem e mandou fazer
este auto segundo a seguinte. Eu
Tribunãl S. de Alcaides primario Ta-
bellião que no impedimento do Curador
do Officio os criy assigno

Tribunãl S. de Alcaides
Custodio e interpedar J. de Paula
Ten. Lopez p. jurar jurar, onfido
se vero e confi. Officio 29 de Nov
de 1760

Eu o Tribunãl S. de Alcaides
Juram. ao Curador.

Aos vinte nove dias do mes de Novembro de
mil oitocentos e sessenta e sete. Foy
dos Officios de Termo de Caldas, em Casas
de aposentadoria de Luiz de Ophuro e Don-
to Bernardo Juvenal de Paiva, a hij com-
panha de Tenente Francisco de Paula
Ferreira Lopez, a quem o dito Luiz de Paiva
ajuramentou por Santos Evangelhos na
Forma de Ley, sob cargo de que as
em Camara de Bem e foy mandado servir de
Curador dos Officios de juramento inventa-
rio. Creydo por elle o dito juramento
assim o prometido cumprir, e para con-
tar fazer este termo segundo a seguinte
Forma de Ley. Eu Tribunãl S. de
Alcaides primario Tabellião que
no impedimento do Curador os criy
Veiga. Tenente de Paula Tenente Lopez, S. de

O D^o Bernard de Jacintho de Siqueira
por nomeação de Sua Mage-
stade, Juiz Municipal e Off. de
deliberação de Saldaes em 27 de 4.

Atto a qualquer Off. de Justica
de meu Juizo aquem se for appre-
sentado com o meu assignado em
seu compromisso cite a D. Anna
viuva de Simão Gomes, para no
termo de 24 horas comparecer pe-
rante mim, prestar juramento de in-
vento e fazer as devidas declara-
ções se se proceder a inventario em bus-
sido e arca, visto nelle haver in-
teressados Off. tudo de baixo das
penas de Lei, aqui compare. São
João dos Rios 29 de 26 de 1860. Eu Juiz de Paz
Municipal 1^o João de S. in-
terino assinou

Vaiga

Certifico que em vertido do Mandado Reto fui
onde vive emora. De Anna Viuva de Vicente Cam. 6000
Gomes em tempo em sua propria persoa ficou con. 24500
bem siente de todo referido do Mandado hereditario em. 14500
de do que dou fe Off. 29 de 26 de 1860 João
Lino Ferreira Official J. Justica 704000

Juramento a Juramento

Eu, abaixo assinado, de nome e sobrenome de
Antônio de Jesus, natural de Lisboa, em cegas
da apozentadoria de Juiz Municipal
e de Offício o Doutor Bernardo Fajardo
de Viga, compareço a Juiz Dona
Antônia Fajardo, aqui em Juiz de
fidei-juramento da Santa Cruz, por
na forma de Lei, e me encargo de
bem e fielmente cumprir o meu
dever de declarar a verdade ou malici-
cia de quanto me for dito, e se
com Testamento ou sem elle, os no-
mes, idades e estados dos herdeiros
que do mesmo fidei-juramento, que de
a Carteira todos os bens de seu Ca-
ral e fidei-juramento as mais decla-
rações necessárias. E crendo por
elle a dita juramento apremiado
meu cumprir. Declaro ter
falsidade do marido no dia quin-
ta de Novembro proximo findo,
que do mesmo fidei-juramento. E em
fidei-juramento, e que não deixou testamen-
to, e que havia a Carteira todos
os bens de seu Casal, bem como fidei-juramento
todas as mais de declaração. E para
constar faço este termo e me
fidei-juramento não saber me vier apremiado
no dia de hoje, e aqui assinado
no dia de hoje. E em Testamento
Minister promissos Tabellaes que no
juramento de Juiz de Viga.
João de Jesus Fajardo de Viga

Título de herdeiros

Esta inventaria Anno Joazeiro
Folha

- 1.º João Gomes de Almeida vidual de 28 a.
- 2.º Joseph de Almeida com
João Antonio Galvão.
- 3.º Quitéria Almeida com Felício Al-
meida de Almeida
- 4.º Galvão Gomes de Almeida de 44 a.
e que se instituiu em substituição
- 5.º Fran^{co} Gomes de Almeida de 28 a.

Carteiras que em virtude do mesmo, inte-
rpretadas e curadas p.^o o abaixo assinado
em Lourenço, de autoridade original
e confi. Alfama 1.º de Julho de 1860
Pelo cartório do Cartório de Lourenço

6000

Do de Lourenço

Suprimindo-me do nome de Dono-
lo de Almeida visto quanto exposto
neste Joazeiro de Alfama em
caso de aposentadoria do Juiz
Dr. Raphael e Doutor Bernardo
Ferreira de Sá, onde em virtude
das razões nomeadas me ache-
va no serviço, e sendo ali com-
parado a todos inventariante
Dono de João Joazeiro, e herdeiro
João Gomes de Almeida, e pela
virtude inventariante foi dito
que no mesmo caso herdeiro por
sua parte a Inventariante
Doutor Xavier de Toledo, que
foi pelo herdeiro e curador e pro-

compreendendo os lugares nomea-
dos de Trunç, Corumbá, Bento Ha-
vier de Toledo e Manuel Estre-
ito de Siba, as quaes o dito
Juiz affixou o juramento dos
ditos qualq'elles no termo
da Sija. Sob carga de que os ditos
mães e filhos de Ben e Estreito
mãe de Siba, ou qualquer a vali-
arom todos os bens que ficarem
por fabricarem de Siba fo-
sem, e que os ditos se apresente-
m ao Juiz de Siba de summa, dan-
do-lhe seus jurtos e valores co-
mo bem e Estreito em suas
consciencias. Convidado por
estes o juramento a fins de pro-
moverem com o Juiz, e para con-
tar-fam, etc. termo em que
affixou o Juiz. E em
virtude do dito Juiz Manuel
primeiro Tabelião que no im-
pedimento de Siba de Sapha
arrivoj
Nigla.

Manoel Antonio das
Bento de Siba, Juiz de Siba

Hando e umos de Siba.

Em umos dia, umos, e
lugar ante a Siba de Siba
anno, em que as ditas
presente o ditor Juiz de Siba
Gustavo Bernardo Jacinto de
Siba e Siba de Siba de Siba
presente involuntaria apre-
sentados os bens de Siba de Siba

casal para ser inventariador
de Salvador, a quem se fez pelo
modo seguinte

Um terreno de nome furo -
no mato de dezenta e cinco
por cento e quatro centos
1.400.000 mil reis. Humo para parida
+ 45.000 quaranta e cinco mil reis
Dois
Dois de Carne aguaranta mil
+ 80.000 reis, oitenta mil reis. Hum
garrote de sobra anno por vinte
20.000 mil reis. Humo de gado velho
8.000 por vinte mil reis. Humo de gado
x 20.000 noventa e parida vinte mil reis
Cito anno bus de fumo, a quatro
+ 32.000 mil reis, trinta e duas mil reis
Humo de gado em bom uso
+ 5.000 por cinco mil reis. Humo
parte de terras no litoral por
seis centos e cincoenta mil
x 0.50.000 reis

2.260.000

Dividas Passivas

19.886 Ao Major Bento Xavier de Toledo
dezenove mil oito centos e oitenta e seis mil reis
11.000 A Sr. Maria e Formosa onze mil reis
4.992 Ao Boticario Joazeiro de Almeida
quatro mil novecentos e noventa e dois mil reis
35.020 A Sr. Antonio Soares trinta e cinco mil
e vinte e dois mil reis e A Dom
João Francisco Gonçalves seis mil
e sessenta e dois mil reis

76.896

Declarou

Declou a siure inventariant,
mas haver mais bens no seu casal
para dar a di mais suppyent
inventario, mas que prometio fazer
a todo tempo que a seu notario
chegar para na in corer nas pu-
nas de subnegadas, e para contar
fais et inventariante em que as-
siger a seu logo Juysse Julio
Barros Ribeiro com a Juiz, depois
de lido por mim Tuitas Leit
de Kirella primeira Tabellias
que no instrumento de Curacao de
Osphaes occorreg
Vigia.

Jaquim Julio Barros Leit

Declararao os locuados que estes
erao os bens que thes foram apre-
sentados pelo Inventariante, e
quax harias sido por elles avi-
liadas convenio assunt conforme
meo juramento que prestas
e para contar fais et termo
meo que assignas com a Juiz
de Tuitas Leit de Kirella
primeira Tabellias que no instru-
mento de Curacao de Osphaes occorreg
Vigia.

Manoel Antonio dos S.
Bontalho

Thome Jr. Dr. Juiz de Caphaos.

Recebendo agora estes autos vindos da Cidade de Caldas encontro-os sem partilhas e nem ao menos a vista que deverias ter os interessados, das louçações de bens. e por isso faço os conluzos a N. Mage. que mandará o que for de Justicia. ^{Plac. Formosa 23 de Set. de 1863}
A esc. de Caphaos.

23 de Set. de 1863

João Pedro da Nega
Esc.ª

200
Elogo no mesmo dia meo anno elugar supra mencionado em o meu Cartorio faço estes autos. Concluzo ao dignissimo Juiz Municipal e de Caphaos o Doutor Nicolao Antonio de Barros - edo que faço este termo ao João Pedro da Nega escrivão de Caphaos que o escreverij. Esc.ª

Recebimento

19 de Junho
de 1865

200
Nos dias nove de Junho de mil oitenta e sessenta e cinco nesta Vila Formosa de Alfenas em o meu Cartorio me foram entregues estes autos sem despacho - por parte do Juiz de Caphaos Doutor Nicolao Antonio de Barros edo que faço este termo. E eu João Pedro da Nega escrivão de Caphaos que o escreverij.

5to em Cart. de 1868

Recebido este inventario, vindo de Caldas e Esc.ª e fez conchlussão ao Dr. Juiz de Caphaos em 23 de Set. de 1863, na conchlussão per-

maneuem até 19 de Julho de 1865, data
em que foi devolvido as cartoris sem
Despachos! Atendendo este procedimento
e ordens que praziam - e nos devidos
termos de (do Levantador as mentecaptas
antes das partilhas e no prazo) intere
a inventariante para os termos houve
justificou a sua idoneidade afi de po-
der continuar caso Outora em Arphan.
min que contra a ord. L. 4. tt. 10. 2. da
foi elle despedido sem que fosse lida
a p. 1. e procedera com urgencia
sob as penas de lei - Refere 22 de
Fevereiro de 1868

Ficou inutilizada
a linha de process
esta sublinhada

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)
 Esp.

Obor vinte e dois mil e mil e oitocentos
e sessenta e sete reais e setenta e cinco
centos de actual Juiz de Arphan e Capita
tao Francisco Goncalves Leite - E eu
João Pedro da Nogueira escrivão de Arphan
o escrevi

200

Supra-se v.
 Formosa 26 de 16. 1868

Quito
 Publ. m.

Elago no mesmo dia mez anno chegar
mencionado me foram entregues estes autos
com o despacho supra do Juiz de Arphan
substituido em exercicio - do que laoro este
E eu João Pedro da Nogueira escrivão de Ar.
phos o escrevi -

300

Tendo fallecido a mezes Anna Joa-

Joaquina de Jesus - viuva inventante
deste inventario - promoxi ao Sr. Juiz
de Orphaõ a factura do Inventario Gon-
berg deixado pela mesma - unico meio
de cumprir o proovimento retro.

Salvador 22 de Junho de 1861.

^m
Cout. de orphaõ

João Pedro da Meiga